

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº: 2402/2018**

Em, 24 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 198.661,51 (Cento e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 24 de janeiro de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**

Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> 39.01-15.451.0056.2143	781	3.3.90.39	198.661,51
<b>TOTAL</b>			<b>198.661,51</b>



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº: 2403/2018**

Em, 24 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

- Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 423.860,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 24 de janeiro de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 04.122.0029.2.095	48	3390.39	135.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	76	3390.92	7.540,00	
20.01 - 27.813.0003.2.160	114	3390.39	97.520,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	127	3390.39	70.000,00	
21.01 - 04.126.0039.2.140	135	3390.39	31.800,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	147	3390.92	2.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	301	3190.92	80.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	37	3390.39		8.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	70	3390.14		7.540,00

22.01 - 02.122.0029.2.095	144	3390.30	2.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	156	3390.39	5.000,00
33.01 - 12.362.0021.2.124	365	3390.39	10.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.072	377	3390.39	40.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.126	381	3390.39	70.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.085	412	3190.11	80.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	753	3390.39	15.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	754	3390.39	20.000,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	759	3390.39	9.000,00
39.01 - 15.451.0012.2.151	762	3390.39	19.520,00
39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39	30.000,00
39.01 - 15.451.0041.2.102	779	3390.39	15.000,00
<b>FMAS</b>			
35.01 - 08.122.0029.2.095	533	3390.39	15.500,00
35.01 - 08.243.0069.2.107	564	3390.39	5.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.045	572	3390.39	8.000,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.126.0059.2.195	651	3390.39	16.300,00
36.01 - 10.301.0058.2.191	688	3390.39	10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.193	692	3390.39	10.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	704	3390.39	8.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.189	730	3390.39	12.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	740	3390.39	8.000,00
			<b>423.860,00</b>
			<b>423.860,00</b>

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

